Decreto Legislativo n°.053, de 15 de dezembro de 2009.

Institui reunião solene em comemoração ao encerramento do mês do folclore e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2009, aprovou Projeto de Decreto Legislativo n°.054/2009, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e ela promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1° Fica instituída na Câmara Municipal de Mococa a realização de sessão solene anual, a ser realizada no ultimo final de semana do mês de agosto de cada ano, em comemoração ao encerramento do mês do Folclore.

Parágrafo único – A sessão solene de que trata este artigo será constituía de apresentações das diversas modalidades de música regionalística e folclórica, como:

I- Catira

II- Congada

III- Folias de Reis

IV- Capoeira

V- Sertaneja Raiz

Decreto Legislativo n°.053, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2° Para cada cantor, dupla ou grupo que se apresentar, será entregue um certificado de reconhecimento pela preservação da cultura folclórica regional.

Art.3° O Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Cultura e Turismo poderá participar da realização desta sessão solene.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de dezembro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Eduardo Antônio Baisi
2° Secretário